

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.163.997/001-8		CNPJ / CPF 04.295.026/0001-65		DATA DE INÍCIO 16/02/2001		DATA EMISSÃO 10/06/2026	
NOME OU RAZÃO SOCIAL POROS CONSTRUTORA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 100		REGIONAL OESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK				NÚMERO 300		COMPLEMENTO SALA 804	
BAIRRO / DISTRITO ESTORIL		CEP 30455-610		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 505.157.136-00		NOME DO RESPONSÁVEL LUIS CARLOS ARAUJO DIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 431340000 OBRAS DE TERRAPLENAGEM							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222-7/01-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4311-8/02-00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.